

LEI Nº 104/98 DE 17 DE MARÇO DE 1.998

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.*

SÉRGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste, no uso de suas atribuições legais que a Lei confere FAÇO SABER a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme discriminação a seguir.

ÓRGÃO: 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.01 - MANUT. DAS ATIV. DE ADM GERAL DO MUN.

PROJETO ATIVIDADE: 03070212.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADM GERAL DO MUNICIPIO.

ELEMENTO: 3260 - ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA.

VALOR: 3.000,00 (TREZ MIL REAIS).

ART. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Especial são os provenientes de anulação da Reserva de contingência no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

ART. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE (SC), AOS 17
DE MARÇO DE 1.998.*

SÉRGIO LUIZ PERSCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra.

LUIZ POZZER
Sec. de Administração e Fazenda